

FRONTEIRA MULTI FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

CNPJ/MF Nº 41.251.077/0001-11

("Fundo")

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS REALIZADA EM 28 DE AGOSTO DE 2024

1) DATA, HORA E LOCAL: A Assembleia Geral Extraordinária ("Assembleia") realizada, de forma remota, em 28 de agosto de 2024, às 11h.

2) CONVOCAÇÃO: Enviada aos cotistas ("Cotistas") nos termos do Regulamento, por meio eletrônico, em 13 de agosto de 2024.

3) PRESENÇA: O Administrador recebeu os votos dos cotistas representando 88,12% das cotas subscritas, que ficarão arquivados na sede do Administrador. Presentes os representantes do Administrador, qual seja, BANCO DAYCOVAL S.A., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 62.232.889/0001-90 ("Administrador") e da **FRONTEIRA GESTÃO DE INVESTIMENTOS LTDA.**, com sede na Rua Gomes de Carvalho, n 1069, sala 94, parte, Bairro Vila Olimpia - CEP 04547-004 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.342.314/0001-33 ("Gestora").

4) MESA: Sra. Laila Ferreira, para presidência da Mesa, que convidou o Sr. Caio Romanholi, para secretariar os trabalhos.

5) ORDEM DO DIA: Deliberar sobre aprovação da proposta encaminhada pela **PLATÔ – DESENVOLVIMENTO URBANO E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Barueri, estado de São Paulo, na Alameda Tocantins, nº 125, Sala 1402, Centro Alphaville Industrial, CEP 06454-0200, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.390.789/0001-58 ("Platô"), em 14 de junho de 2024, conforme "Anexo I" do Edital de Convocação da Assembleia ("Anexo I"), para quitação de todas as obrigações existentes perante o Fundo, mediante:

- (i) a alienação do terreno denominado Fazenda Tamboré Residencial, ora alienado fiduciariamente à Companhia Província de Securitização ("Província"), nos exatos termos da proposta recebida (Anexo I), com a destinação integral dos recursos à Fronteira, bem com a lavratura de nova Alienação Fiduciária em favor da Província;
- (ii) a transferência da totalidade das Cotas detidas pelo Sr. Jonathan de Santi Ramos ("Jonathan") no Fundo para os demais Cotistas; e
- (iii) o pagamento em dinheiro do valor de até R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) em até 24 (vinte e

quatro) meses, com correção pela variação do IPCA e aval dos pais do Sr. Jonathan.

Considerações:

- a) Tendo-se em vista que há trabalho sendo realizado para alienação do Imóvel Tamboré é necessário que as autorizações do Fundo para alienação a terceiros ocorram no prazo máximo de 7 (sete) dias a contar do envio da proposta ao Fundo, sob pena de aceitação tácita, de modo a não inviabilizar as tratativas;
- b) Que no decorrer das negociações poderão haver pequenas diferenças de valores a mais ou a menos, propomos que essas diferenças sejam compensadas com o pagamento de previsto no item “iii”, aumentando ou diminuindo o valor conforme o valor definido na alienação do terreno da Fazenda Tamboré Residencial;
- c) Que enquanto não formalizado o acordo, eventuais valores que o Sr. Jonatan faça jus em razão de sua posição como quotista no Fundo, sejam destinados para amortização dos valores descritos no item “iii”.

6) DELIBERAÇÕES: Após os esclarecimentos necessários, os Cotistas, de acordo com o quórum estabelecido no Regulamento vigente, deliberaram pela aprovação, pelo voto dos Cotistas representando totalidade das Cotas presentes, representando 88,12% das Cotas subscritas, da proposta encaminhada pela Platô, em 14 de junho de 2024, conforme Anexo I, para quitação de todas as obrigações existentes perante o Fundo, mediante:

- (i) a alienação do terreno denominado Fazenda Tamboré Residencial, ora alienado fiduciariamente à Província, nos exatos termos da proposta recebida (“Anexo I”), com a destinação integral dos recursos à Fronteira, bem com a lavratura de nova Alienação Fiduciária em favor da Província;
- (ii) a transferência da totalidade das Cotas detidas pelo Sr. Jonathan no Fundo para os demais Cotistas;
- e
- (iii) o pagamento em dinheiro do valor de até R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) em até 24 (vinte e quatro) meses, com correção pela variação do IPCA e aval dos pais do Sr. Jonathan.

Cotistas representando 84,29% do total de cotas em circulação do Fundo solicitaram à Administradora para fazer constar nesta ata de Assembleia o fato de não haver subsidiariedade, subordinação ou condição em relação aos termos da proposta apresentada pela Platô, aprovada nesta data. Portanto, o pagamento do valor relativo ao Imóvel Tamboré, conforme definido na Proposta, a transferência das cotas detidas pelo cotista Jonatan no Fundo e o pagamento do valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) são, em conjunto, os termos da Proposta aprovados nesta data. Caso quaisquer destes termos, por qualquer razão, venha a não ser implementado, os cotistas se reservam o direito de continuar a excussão de eventuais garantias e a busca dos valores devidos ao Fundo pela Platô, não sendo a aprovação da Proposta considerado como renúncia de direitos por quaisquer dos cotistas. Por fim, os cotistas concordam em conceder à Platô o prazo de 3 (três) meses a contar da presente data para realização da venda do Imóvel Tamboré.

O cotista Jonatan, nesta data titular de 19,15% do total de cotas em circulação do Fundo, na qualidade de cotista do Fundo e representante legal da Platô, neste ato declara sua ciência e seu de acordo às disposições acima.

Os cotistas autorizam o Administrador do Fundo a tomar todas as providências para a implementação das deliberações aqui aprovadas.

7) ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, **(A)** a Sra. Presidente franqueou o uso da palavra, não havendo, todavia, nenhuma manifestação e **(B)** os trabalhos foram suspensos para a lavratura da presente ata, que tendo sido lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes.

Laila Ferreira
Presidente

Caio Romanholi
Secretário

BANCO DAYCOVAL S.A.
Administrador

FRONTEIRA GESTÃO DE INVESTIMENTOS LTDA..
Gestora

**ANEXO I DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO FRONTEIRA MULTI FUNDO DE
INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, INSCRITO NO CNPJ/MF SOB Nº 41.251.077/0001-11 ("Fundo"), REALIZADA EM 28
DE AGOSTO DE 2024**



(Restante da página intencionalmente em branco)

